Ano VIII | Edição nº 2125

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 14.148, de 25 de setembro de 2024.

(Dispõe sobre enquadramento e ou reenquadramento dos Profissionais da Educação Básica).

JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, publicada em 07 de maio de 2016, no Semanário Oficial nº 770 de 07/05/2016:

Considerando, a análise dos documentos comprobatórios exigidos para o enquadramento e ou reenquadramento;

Considerando a pertinência dos títulos ou diplomas vinculados às atribuições do cargo e ao campo de atuação;

Considerando o relatório final emitido pela Comissão de Gestão de Carreiras e Remuneração da Educação Básica.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a implantação da alteração do Nível, mantendo-se o Grau no valor dos Vencimentos dos Profissionais da Educação Básicas abaixo discriminadas, a partir do dia 01 de outubro de 2024.

мат	NOME	CARGO	тітиLO	GRAU	Nível para enquadramento
10623	JANAINA FERNANDA	DIRETOR		,	
10623	SCHIMIDT PANCIONI	DIKETOK	PÓS-GRADUAÇÃO	A	"
10208	PAULA ADRIANA VIVEIROS	PEB I		,	III
	RAMOS	FEBI	PÓS-GRADUAÇÃO		""
8680	SAMANTA CRISTINA BERTTI	ADI		D	III
	DOS SANTOS	ADI	PÓS-GRADUAÇÃO		111

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 25 de setembro de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Registrado na Secretaria de Gabinete, publicado por afixação no local de costume.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de dieta líquida enteral e tal quebra de ordem cronológica se

faz necessária para atendimento de pacientes atendidos pela Secretaria da Saúde.

Fornecedor: Cirúrgica Califórnia Ltda.

Empenho(s): 1224/2024 Valor: R\$ 32.461,00

Avaré, 27 de setembro de 2.024 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais de higiene e limpeza e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nas Unidades de Saúde.

Fornecedor: Shopinga Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda.

Empenho(s): 11764,11765/2024

Valor: R\$ 8.541,00

Avaré, 27 de setembro de 2.024 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal n° . 14.133/21 vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caçambas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção do Cemitério Municipal.

Fornecedor: Vapt Vupt Caçambas Eireli

Empenho(s): 1488,11746/2024

Valor: R\$ 7.140,00

Avaré, 27 de setembro de 2.024 Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais elétricos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção predial.

Fornecedor: Alberth Daniel Bonfim

Empenho(s): 10161/2024

Valor: R\$ 249,90

Avaré, 27 de setembro de 2.024 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Ano VIII | Edição nº 2125

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de desinsetização/desratização, limpeza de forro e de caixas d'água, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção nos Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: L & L Pires de Campos Ltda.

Empenho(s): 11686,14439/2024

Valor: R\$ 162,00

Avaré, 27 de setembro de 2.024 Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em equipamentos com carta de exclusividade e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos equipamentos de Unidades de Saúde.

Fornecedor: Wmed Comércio e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 2607/2024 Valor: R\$ 2.700,00

Avaré, 27 de setembro de 2.024 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de impressoras multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 694,737/2024

Valor: R\$ 366,75

Avaré, 27 de setembro de 2.024 Josiane Aparecida Medeiros de Jesus Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP Empenho(s): 728,729/2024

Valor: R\$ 81.50

Avaré, 27 de setembro de 2.024

Patricia de Cassia Furno Olindo Franzolin Secretária Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21 vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP Empenho(s): 724,725,726/2024

Valor: R\$ 1,998,63

Avaré, 27 de setembro de 2.024 Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 732/2024 Valor: R\$ 285.25

Avaré, 27 de setembro de 2.024

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 731/2024 Valor: R\$ 733,50

Avaré, 27 de setembro de 2.024 César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 730/2024

Ano VIII | Edição nº 2125

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Valor: R\$ 326,00

Avaré, 27 de setembro de 2.024 Glauco Fabiano Favaro de Oliveira Secretário Municipal de Habitação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 727/2024 Valor: R\$ 4.667,75

Avaré, 27 de setembro de 2.024

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 715/2024 Valor: R\$ 122,25

Avaré, 27 de setembro de 2.024 Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 716/2024 Valor: R\$ 570,50

Avaré, 27 de setembro de 2.024 Carlos Roberto dos Santos Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 722/2024

Valor: R\$ 81,50

Avaré, 27 de setembro de 2.024 Ronaldo Souza Villas Boas

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 720/2024 Valor: R\$ 203,75

Avaré, 27 de setembro de 2.024

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP Empenho(s): 717,718,719/2024

Valor: R\$ 326,00

Avaré, 27 de setembro de 2.024

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 693/2024 Valor: R\$ 122,25

Avaré, 27 de setembro de 2.024

Flavio Rossi Mantovani

Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 690/2024

Ano VIII | Edição nº 2125

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Valor: R\$ 122,25

Avaré, 27 de setembro de 2.024 Regiane de Arruda Daffara

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s):

704,705,706,707,708,709,710,711,712,713,714/2024

Valor: R\$ 3.789,75

Avaré, 27 de setembro de 2.024 Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s):

683,695,696,697,698,699,700,701,702,703,733,734,735,73 6/2024

Valor: R\$ 13.376,41

Avaré, 27 de setembro de 2.024 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s):

684,685,686,687,688,689,691,692,721,723/2024

Valor: R\$ 5.686,50

Avaré, 27 de setembro de 2.024 Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de

leite orgânico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento pela Merenda Escolar.

Fornecedor: Fada Agropecuária Ltda.

Empenho(s): 14555,15820,16416,16596/2024

Valor: R\$ 81.508,20

Avaré, 27 de setembro de 2.024 Josiane Aparecida Medeiros de Jesus Secretária Municipal de Educação

Outros Atos

Despacho - Parecer Técnico das Condições de Trabalho

Considerando o parecer técnico das condições de trabalho, expedido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, dos servidores abaixo relacionados, verificada as atividades exercidas no local atual, o tempo de exposição e a concentração da exposição aos agentes de riscos, conforme NR s,

Considerando que a concessão/alteração/manutenção do adicional de insalubridade (seja a pedido e/ou por mudança de local de trabalho) não tem como requisito para sua concessão nenhum interstício temporal, mas sim a efetiva exposição do servidor à condições de trabalho consideradas insalubres a sua saúde,

Acompanho as informações e conclusão descritas no PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, dos servidores abaixo relacionados, até decisão definitiva consubstanciada nas ações a serem implantadas do PPRA e LTCAT.

<u>Base legal</u>: Lei 1954/2015 – Decreto n^{o} 4601/2016, para providências pertinentes, em sendo o caso de futura analise e /ou outro entendimento por parte de órgãos fiscalizadores(TCE), sejam os mesmos suspensos.

Mat	Nome		Nº Protocolo e/ou Documento e/ou motivo	Lotação atual	Conclusão	Observação	
	Michael	Oficial de			LTCAT expedido em 23/09/2024, conforme	Deferido a	
10564	Carlos de	Manutenção	5224/2024	Garagem	anexos NR-16, faz jus ao	implantação.	ĺ
	Souza	e Serviços			adicional de periculosidade.	iiiipiaiitaçao.	ı

Dê-se ciência aos interessados. Publique-se Ronaldo Adão Guardiano Secretário Municipal de Administração

Ano VIII | Edição nº 2125

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARI A MUNI CI PAL DE ADMI NI STRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS 2024

REF.: CONCESSÃO - LICENÇA PRÊMIO

	NOME	PERIODO DE DESCANSO	NºDIAS	NºPORTARIA	RESULTADO
1	LUIZ ROBERTO PRESTES	14/10/2024 a 12/11/2024	30	182/2024	AUTORIZADO
2	INELIA ALBINO RIBEIRO	02/09/2024 a 01/10/2024	30	183/2024	AUTORIZADO
3	CLAYTON DOS SANTOS	20/09/2024 a 19/10/2024	30	184/2024	AUTORIZADO
4	KELLY CRISTINA RAMOS ANDRADE	07/10/2024 a 01/11/2024	26	185/2024	AUTORIZADO
5	SONIA APARECIDA MARTINS DA COSTA	19/09/2024 A 18/10/2024	30	186/2024	AUTORIZADO

Ano VIII | Edição nº 2125

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Notificações

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS

MULTAS

Nº 309/24 - RUA PROFESSOR AMORIM - OB - INSCRIÇÃO: 5.219.006.000 - LEI 841/2006

Nº 310/24 - RUA PEDRO ROSSI CONTRUCCI - SAJ - INSCRIÇÃO: 4.410.001.000 - LEI 332/1995

NOTIFICAÇÕES AUSÊNCIA DE LIMPEZA (LEI 332/95)

1364/24 - RUA DOUTOR ANTÔNIO FERREIRA INOCÊNCIO, S/Nº - 3.079.030.000 - JO

1377/24 - RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - 4.164.003.000 - AMAO

1384/24 - RUA JÚLIO LANDI, S/Nº - 5.192.035.000 -

1385/24 - RUA JOÃO CARVALHO, S/Nº - 4.326.028.000 - MEGC

NOTIFICAÇÕES DIVERSOS

1363/24 - ALAMEDA DOS IPÊS, S/Nº - 4.628.007.000 - EJAS

1370/24 - RUA MILÃO, S/Nº - 4.262.006.000 - ARNABP-LTDA

1374/24 - RUA ANTÔNIO RODRIGO PORTO, S/Nº -I.054.014.000 - CIE-LTDA

1376/24 - RUA HEITOR STAUB DE BARROS, S/Nº - 5.351.010.000 - RDV

1387/24 - AVENIDA JOÃO VICTOR DE MARIA, S/Nº - 3.088.003.000 - FAS

1390/24 - RUA ÂNGELO PAULUCCI, S/Nº -4.344.019.000 - ACD

NOTIFICAÇÕES SONORIZAÇÃO

1373/24 - RUA ANTÔNIO RODRIGO PORTO - I.054.014.000 - CIE-LTDA

1388/24 - AVENIDA MISAEL EUFHRÁSIO LEAL - 4.059.002.000 - DSBCB

1389/24 - RUA PAULO FERNANDO ALVES - 3.283.047.000 - PEI-LTDA

NOTIFICAÇÃO ISS DE CONSTRUÇÃO

CADASTRO: 4.720.001.000 - RUA ÂNGELO ALVES DE CARVALHO - JCB

CADASTRO: 4.721.003.000 - RUA MIGUEL PIZZA - CDJ CADASTRO: 4.726.002.000 - RUA ANTÔNIO RODRIGUES - EC

CADASTRO: 4.737.003.000 - RUA RAYMUNDO CARVALHO DOS SANTOS - AVS

CADASTRO: 4.739.016.000 - RUA JOAQUIM FRANCISCO CARDOSO - EKAF

6

avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 2125

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/2 Data: 26/09/2024 Hora: 11:18:58 Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 31/10/2024

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
AQH5754	R000048054	25/07/2024	747-1 0
CXW0023	R000048170	27/07/2024	746-3 0
FBD8498	R000048131	27/07/2024	745-5 0
ANN3981	R000048159	27/07/2024	745-5 0
DUP0J14	X043051899	27/07/2024	554-1 2
AYS1B06	R000048218	28/07/2024	745-5 0
FDL1C60	R000048198	28/07/2024	747-1 0
PYE9B04	X043051907	29/07/2024	554-1 2
SBI7E26	R000048293	30/07/2024	745-5 0
AUL1679	R000048294	30/07/2024	745-5 0
FPO3D84	R000048362	31/07/2024	745-5 0
GHF8G65	R000048470	02/08/2024	745-5 0
FNQ3177	26N43013379	02/08/2024	500-2 0
FLQ8190	26N43013383	02/08/2024	500-2 0
DCH7A97	26N43013384	02/08/2024	500-2 0
EAK2E23	R000048531	03/08/2024	745-5 0
FNT3667	R000048525	03/08/2024	746-3 0
EAK2E23	R000048487	03/08/2024	745-5 0
AQH5754	R000048592	05/08/2024	746-3 0
BBE7B74	X043051944	06/08/2024	554-1 2
FOJ5380	R000048650	07/08/2024	745-5 0
EGX5E48	R000048675	07/08/2024	745-5 0
DOV3384	R000048792	10/08/2024	745-5 0
GDH6F05	R000048842	11/08/2024	745-5 0
DOV3384	R000048857	11/08/2024	745-5 0
BMM7224	X043051967	12/08/2024	554-1 2
ESR2168	R000048986	13/08/2024	745-5 0
EIV5825	C0000052367	14/08/2024	762-5 1
HRL9433	C0000041588	14/08/2024	554-1 1
PYE9B04	R000049052	15/08/2024	746-3 0
PYE9B04	R000049074	15/08/2024	745-5 0
EFA3F21	R000049058	15/08/2024	746-3 0
BDA4E98	R000049109	16/08/2024	745-5 0
DAG5G25	26N43013446	16/08/2024	500-2 0
FEE8D56	26N43013447	16/08/2024	500-2 0
FZK2H46	26N43013448	16/08/2024	500-2 0
FXN1C39	26N43013449	16/08/2024	500-2 0
FFY5282	R000049196	18/08/2024	747-1 0
PYE9B04	R000049264	20/08/2024	746-3 0

Ano VIII | Edição nº 2125

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 26/09/2024 Hora: 11:18:58 Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FFY5282	R000049305	20/08/2024	745-5 0
DAT7648	R000049289	20/08/2024	745-5 0
ANX3229	R000049388	22/08/2024	746-3 0
EIB9083	C0000052051	23/08/2024	519-3 0
FMN4505	R000049440	23/08/2024	745-5 0
CKA3853	R000049421	23/08/2024	745-5 0
HOF5055	26N43013479	23/08/2024	500-2 0
GIS7C94	26N43013483	23/08/2024	500-2 0
GHW0E53	26N43013484	23/08/2024	500-2 0
BVM3299	R000049474	24/08/2024	745-5 0
DTS2B45	R000049511	25/08/2024	745-5 0
RVQ8E48	R000049586	26/08/2024	745-5 0
STJ6A23	R000049578	26/08/2024	745-5 0
ELX4E08	R000049680	28/08/2024	745-5 0
FLH6J06	R000049752	30/08/2024	745-5 0
QBG2E25	R000049715	30/08/2024	747-1 0
FBD5526	R000049857	02/09/2024	745-5 0
BYR1791	R000049878	03/09/2024	745-5 0
ECT9G64	26N43013660	13/09/2024	500-2 0
ECT9G64	26N43013661	13/09/2024	500-2 0
ECT9G64	26N43013662	13/09/2024	500-2 0
FDY2711	26N43013664	13/09/2024	500-2 0
GAR4H19	26N43013665	13/09/2024	500-2 0
ECT9G64	26N43013675	13/09/2024	500-2 0

avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 2125

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 26/09/2024 Hora: 11:22:37 Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 18/11/2024

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
EEQ5780	R000042240	26/03/2024	745-5 0	130,16
EME2J46	X043051146	30/03/2024	554-1 2	195,23
ARM6235	X043051247	15/04/2024	554-1 2	195,23
AQH5754	R000043409	17/04/2024	747-1 0	880,41
DSM1H20	R000043545	19/04/2024	745-5 0	130,16
AQH5754	R000043547	19/04/2024	746-3 0	195,23
FUH9A64	26N43012521	19/04/2024	500-2 0	260,32
FQV0608	26N43012557	19/04/2024	500-2 0	260,32
CLD7685	R000043602	20/04/2024	745-5 0	130,16
FIB7J36	R000043767	23/04/2024	745-5 0	130,16
CXX0J83	26N43012602	26/04/2024	500-2 0	390,46
BYX6D36	26N43012614	26/04/2024	500-2 0	260,32
AQH5754	R000044061	29/04/2024	746-3 0	195,23
BIV4558	X043051399	06/05/2024	554-1 2	195,23
MEL7C17	R000044474	08/05/2024	745-5 0	130,16
GCL2A54	26N43012802	10/05/2024	500-2 0	390,46
CLD7685	R000044651	12/05/2024	745-5 0	130,16
EZG2J57	R000044661	12/05/2024	745-5 0	130,16
QPB2B03	C0000032900	15/05/2024	546-0 0	130,16
CLD7685	R000044802	15/05/2024	745-5 0	130,16
BPW4746	R000044799	15/05/2024	745-5 0	130,16
EAQ3H45	X043051476	15/05/2024	554-1 2	195,23
EUA6D67	R000044879	16/05/2024	745-5 0	130,16
SHK9H98	R000044914	17/05/2024	746-3 0	195,23
SHK9H98	R000044916	17/05/2024	746-3 0	195,23
CUK7D75	26N43012830	17/05/2024	500-2 0	260,32
SDM8B80	26N43012839	17/05/2024	500-2 0	390,46
SWM5E48	26N43012878	17/05/2024	500-2 0	260,32
OPW3555	R000044931	18/05/2024	746-3 0	195,23
BMM7224	R000044932	18/05/2024	745-5 0	130,16
BOI7F41	R000044943	18/05/2024	746-3 0	195,23
CIS5D06	R000045042	20/05/2024	745-5 0	130,16
BXZ1F11	C0000016049	21/05/2024	763-3 1	293,47
BDA4E98	R000045105	21/05/2024	745-5 0	130,16
PYE9104	R000045097	21/05/2024	745-5 0	130,16
EBT2998	C0000053001	23/05/2024	518-5 1	195,23
AKE0E30	R000045150	23/05/2024	746-3 0	195,23
EAG3818	R000045371	27/05/2024	745-5 0	130,16
EPX4H76	R000045402	28/05/2024	745-5 0	130,16

avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 2125

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 26/09/2024 Hora: 11:22:38 Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	VIr. Multa
CUG7E84	R000045399	28/05/2024	745-5 0	130,16
EBT0A13	R000045355	29/05/2024	745-5 0 745-5 0	130,16
EYU9550	R000045477	30/05/2024	745-5 0	130,16
GIQ0H31	R000045477	31/05/2024	745-5 0	130,16
FPW2J55	R000045604	01/06/2024	746-3 0	195,23
GHF8G65	R000045698	03/06/2024	745-5 0 745-5 0	130,16
FQV0608	26N43012926	03/06/2024	500-2 0	260,32
BOI7F41	R000045771	05/06/2024	745-5 0	130,16
SWM5E48	X043051652	06/06/2024	554-1 2	195,23
BJB0892	X043051653	07/06/2024	554-1 2	195,23
EAR5E76	X043051670	08/06/2024	554-1 2	195,23
STA1D00	R000045938	09/06/2024	747-1 0	880,41
BZN8443	R000046092	13/06/2024	745-5 0	130,16
FMG7755	R000046105	13/06/2024	745-5 0	130,16
DQI0855	26N43013001	14/06/2024	500-2 0	260,32
CUI7I16	26N43013002	14/06/2024	500-2 0	390,46
CUI7I16	26N43013003	14/06/2024	500-2 0	390,46
FHN5D84	26N43013022	14/06/2024	500-2 0	260,32
CUI7I16	26N43013041	14/06/2024	500-2 0	260,32
CUI7I16	26N43013058	14/06/2024	500-2 0	260,32
CUD2007	26N43013075	14/06/2024	500-2 0	390,46
GBO9A68	26N43012998	14/06/2024	500-2 0	260,32
CKZ2810	R000046242	16/06/2024	745-5 0	130,16
AQH5754	R000046301	17/06/2024	746-3 0	195,23
AQH5754	R000046313	18/06/2024	745-5 0	130,16
AQH5754	R000046333	18/06/2024	746-3 0	195,23
AQH5754	R000046365	19/06/2024	745-5 0	130,16
FJQ8A45	R000046356	19/06/2024	746-3 0	195,23
GHW0E53	R000046400	20/06/2024	746-3 0	195,23
GID0D24	R000046387	20/06/2024	745-5 0	130,16
EAY9791	R000046512	22/06/2024	745-5 0	130,16
GID0D24	R000046494	22/06/2024	745-5 0	130,16
EAL3302	R000046466	22/06/2024	745-5 0	130,16
EVW1D49	R000046766	27/06/2024	745-5 0	130,16
DDZ7A39	C0000039039	27/06/2024	736-6 2	130,16
DBN4C30	26N43013103	28/06/2024	500-2 0	260,32
DBN4C30	26N43013104	28/06/2024	500-2 0	260,32
FQR6D51	26N43013171	28/06/2024	500-2 0	260,32
CRS2758	R000046944	30/06/2024	745-5 0	130,16
STY0A13	R000047154	05/07/2024	745-5 0	130,16
GAO2B83	26N43013215	08/07/2024	500-2 0	260,32